



LEI nº 1142 DE 19 DE JANEIRO DE 2006

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária ,Epidemiológica e Ambiental nível 7.2, ampliado em 01(uma) vaga.

Art.2º - Fica o Cargo de Médico-Programa Saúde da Família-PSF- nível 8,4 ampliado em 01(uma) vaga.

Art.3º - Fica o Cargo de Enfermeira do Programa Saúde Família, nível 8.5 ampliado em 01(uma) vaga.

Art.4º- Fica o Cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família ampliado em 01(uma) vaga.

Art.5º - Fica o cargo de Odontólogo do Programa Saúde Bucal, nível 9.9, ampliado em 01(uma) vaga.

Parágrafo Único,_ a vaga ampliada no nível 7.2, será anexada a Lei 497/91, artigo 242, anexo II, plano de cargos e salários.


Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias vigente.

Art.4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro de 2006.

Município de Paulo Lopes-SC em 19 de Janeiro de 2006.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 19 de janeiro de 2005.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretario M. de Administração